



DECRETO Nº 224/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Darcinópolis-TO, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Antônio Teles de Mendonça, ex-Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor ANTÔNIO TELES DE MENDONÇA, ocorrido em 07 de outubro de 2025, cidadão ilustre deste Município, que exerceu com dedicação e zelo o cargo de Vice-Prefeito Municipal, prestando relevantes serviços à comunidade de Darcinópolis;

CONSIDERANDO o legado de honradez, ética e compromisso com o serviço público deixado pelo homenageado, merecedor do reconhecimento e respeito do Poder Público Municipal e de toda a população;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de consternação que enluta o Município e o dever da Administração Pública em manifestar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de Darcinópolis-TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO TELES DE MENDONÇA, ex-Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Em decorrência do luto oficial ora decretado, no dia **08 de outubro de 2025** (quarta-feira), haverá exclusivamente expediente interno em todos os órgãos e repartições públicas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO, ficando suspenso o atendimento ao público nesta data, como forma de respeito e homenagem póstuma ao ex-Vice-Prefeito Antônio Teles de Mendonça.

Parágrafo único. Ficam mantidos, em regime de plantão, os serviços públicos essenciais e de natureza inadiável, assegurando-se a continuidade das atividades indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, aos 07 de outubro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-344c23-07102025160704**